



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22/06/10

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 204, DE 16 DE JUNHO DE 2010

ACRESCENTA O INCISO IX AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 E ACRESCENTA O ARTIGO 70 – A, A RESOLUÇÃO Nº 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º - Acrescenta o inciso IX ao Parágrafo Único do artigo 39 e acrescenta o artigo 70 – A, a Resolução Nº. 95 de 29 de outubro de 1986 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

**‘Art. 39 ...
Parágrafo Único ...**

“IX – De Segurança Pública e Defesa Social.”

“Art. 70 – A. Compete a Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, manifestar-se nos processos relacionados ao tema que tramitarem na Câmara Municipal da Serra, bem como, promover palestras, conferências, estudos, debates, propor medidas legislativas e acompanhar relatório das entidades, conselhos e órgãos governamentais sobre a Segurança Pública e Defesa Social no município da Serra”.’

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de junho de 2010.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
1º Secretário

RAUL CEZAR NUNES
Presidente

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br